



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, com sede em Avenida Sebastião Camargo, nº 282, Bairro Continental, CEP 68.488-000, Breu Branco-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.281.254/0001-13 e Inscrição Estadual nº 152395989, neste ato representada por Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE ALENCAR MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 622.612.233-15, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7879035, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Camargo, nº 282, Fundos, Bairro Continental, CEP 68.488-000, Breu Branco-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-011/2023-PMBB, Processo Administrativo nº 2023.0529-001-SEMAP, homologado em 02/10/2023 e Ata de Registro de Preços -ARP nº 005-08/2023-PMBB, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato da empresa acima qualificada para aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, com a finalidade de atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-011/2023-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº 005-08/2023-PMBB, abaixo descritos:

				Qtde.	Preço / R\$	
Item	Especificação do Produto	UND.	MARCA	Estimad a	Unitário	Total
1	ARROZ BRANCO, TIPO 1, NÃO PARBOÍLIZADO: Acondicionado em embalagem primária plástica de 5kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	realengo	550	25,55	14.052,50
2	ARROZ INTEGRAL: Arroz fora de tipo, classe curto, subgrupo integral, orgânico, não transgênico, isento de agrotóxicos, glúten e produtos químicos Acondicionado em embalagem primária plástica de 1kg.	Pacote	realengo	133	7,89	1.049,37

Rua Bahia, s/nº., CEP: 68488-000 - Centro - Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78 Fones: (94) 3786-0788 - E-mail: <a href="mailto:saude@breubranco.pa.gov.br">saude@breubranco.pa.gov.br</a>





Data do fabricação a validada		T I	<del></del> 1	1	<u> </u>
				1	
<b>FEIJÃO CARIOCA:</b> Produto a base de feijão selecionados tipo carioca, grupo 1, feijão comum, classe cores, em embalagem plástica contendo 1 kg do produto, não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de	Pacote	DONA MARIA	458	8,49	3.888,42
<b>FARINHA GROSSA DE MANDIOCA:</b> Bem torrada e sem mistura de 1ª qualidade, embalagem contendo 1kg.	Pacote	in natura	56	8,91	498,96
AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	kawaxi	572	7,59	4.341,48
CAFÉ EM PÓ (MARCA: SANTA CLARA, DUNOSSO, PILÃO), "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE": Acondicionado em embalagem primária de 250g. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	santa clara	458	6,90	3.160,20
ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó, embalagem, com 400g, constando identificação do produto, ingredientes básicos como: açúcar, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja. Marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo. Data de fabricação e validade visíveis.	Unidade	Muky	66	9,90	653,40
CEREAL INFANTIL, ARROZ: embalagem a vácuo, com 400g, rico em nutrientes, data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	Mucilon	200	12,83	2.566,00
FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	Vitamilho	113	2,78	314,14
com 24 unidades em embalagem de 200 ml (COPO).	Fardo	Nossa Água	66	27,99	1.847,34
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Acondicionado em embalagem com 500ml. Data de fabricação e validade visíveis.	Unidade	Mariza	20	36,90	738,00
ERVILHA EM CONSERVA: Acondicionada em embalagem primária lata de 200g. Data de fabricação e validade visíveis.	Unidade	Quero 170g	57	4,76	271,32
EXTRATO DE TOMATE: Acondicionado em embalagem, de 190g. Data de fabricação e validade visíveis.	Unidade	Olé	365	3,99	1.456,35
	de feijão selecionados tipo carioca, grupo 1, feijão comum, classe cores, em embalagem plástica contendo 1 kg do produto, não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 300 dias.  FARINHA GROSSA DE MANDIOCA: Bem torrada e sem mistura de 1ª qualidade, embalagem contendo 1kg.  AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.  CAFÉ EM PÓ (MARCA: SANTA CLARA, DUNOSSO, PILÃO), "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE": Acondicionado em embalagem primária de 250g. Data de fabricação e validade visíveis.  ACHOCOLATADO EM PÓ. Achocolatado em pó, embalagem, com 400g, constando identificação do produto, ingredientes básicos como: açúcar, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja. Marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo. Data de fabricação e validade visíveis.  CEREAL INFANTIL, ARROZ: embalagem a vácuo, com 400g, rico em nutrientes, data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Acondicionado em embalagem com 500ml. Data de fabricação e validade visíveis.  ERVILHA EM CONSERVA: Acondicionada em embalagem primária lata de 200g. Data de fabricação e validade visíveis.  EXTRATO DE TOMATE: Acondicionado em embalagem, de 190g. Data de fabricação e validade visíveis.	retuño Carloca: Produto a base de feijão selecionados tipo carioca, grupo 1, feijão comum, classe cores, em embalagem plástica contendo 1 kg do produto, não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 300 dias.  FARINHA GROSSA DE MANDIOCA: Bem torrada e sem mistura de 1ª qualidade, embalagem contendo 1kg.  ACÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.  CAFÉ EM PÓ (MARCA: SANTA CLARA, DUNOSSO, PILÃO), "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE": Acondicionado em embalagem primária de 250g. Data de fabricação e validade visíveis.  ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó, embalagem, com 400g, constando identificação do produto, ingredientes básicos como: açúcar, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja. Marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo. Data de fabricação e validade visíveis.  CEREAL INFANTIL, ARROZ: embalagem a vácuo, com 400g, rico em nutrientes, data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FRATIR DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Acondicionado em embalagem de 200 ml (COPO).  AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Acondicionado em embalagem de 400 membalagem de 400 membal	FEIJÃO CARIOCA: Produto a base de feijão selecionados tipo carioca, grupo 1, feijão comum, classe cores, em embalagem plástica contendo 1 kg do produto, não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 300 dias.  FARINHA GROSSA DE MANDIOCA: Bem torrada e sem mistura de 1ª qualidade, embalagem contendo 1 kg.  AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.  AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária de 250g. Data de fabricação e validade visíveis.  ACHÉ EM PÓ (MARCA: SANTA CLARA, DUNOSSO, PILÃO), "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE": Achocolatado em pó, embalagem, com 400g, constando identificação do produto, ingredientes básicos como: açúcar, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja. Marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo. Data de fabricação e validade visíveis.  CEREAL INFANTIL, ARROZ: embalagem a vácuo, com 400g, rico em nutrientes, data de fabricação e validade visíveis.  CEREAL INFANTIL, ARROZ: embalagem a vácuo, com 400g, rico em nutrientes, data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 500g. Data de fabricação e validade visíveis.  EXTINATO DE TOMATE: Acondicionado em embalagem primária lata de 200g. Data de fabricação e validade visíveis.  EXTRATO DE TOMATE: Acondicionado em embalagem, de 170g duero Unidade Olé	Pacote Pacote in natura practica de registra de la pacote de feljão Selecionados tipo carioca, grupo 1, feljão comum, classe cores, em embalagem plástica contendo 1 kg do produto, não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 300 dias.  FARINHA GROSSA DE MANDIOCA: Bem torrada e sem mistura de 1ª qualidade, embalagem contendo 1 kg.  AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.  CAFÉ EM PÓ (MARCA: SANTA CLARA, DUNOSSO, PILÃO), "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR"," "OU DE MELHOR QUALIDADE": Acondicionado em embalagem primária de 250g. Data de fabricação e validade visíveis.  ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó, embalagem primária de 250g. Data de fabricação do produto, ingredientes básicos como: açúcar, cacau em pó, embalagem primária de 250g. Data de fabricação e validade visíveis.  CEREAL INFANTIL, ARROZ: embalagem a vácuo, com 400g, rico em nutrientes, data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 50g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 50g. Marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 50g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 50g. Data de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de 50g. Marca, nome e endereço do fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem plástica de fabricação e validade visíveis.  FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: Embalagem que mombalagem que mombalagem que mombalagem que mombalagem que mombalagem que mombalagem que valudade visíveis.  FLOCOS	Visiveis.         FETJÃO CARTOCA: Produto a base de felijão selecionados tipo carioca, grupo 1, felijão comum, classe cores, em embalagem plástica contendo 1 kg do produto, não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar integra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade en ioniferior a 300 dias.         Pacote         DONA MARIA         8,49           FARNHA GROSSA DE MANDIOCA: Bem torrada e sem mistura de 1ª qualidade, embalagem contendo Ikg.         Pacote         in natura         56         8,91           CAÇUCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 30kg. Data de fabricação e validade visiveis.         Pacote         kawaxi         572         7,59           CAÇUCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem contendo Ikg.         Pacote         kawaxi         572         7,59           CAÇUCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 30kg. Data de fabricação e validade visiveis.         Pacote         kawaxi         572         7,59           CALPAC, DUNOSSO, PILÃO), "OU EQUIVALENTE", "OU EMELHOR QUALIDADE": Acondicionado em embalagem primária de 250g. Data de fabricação e validade visiveis.         Pacote         santa clara         458         6,90           ACHOCOLATADO EM Pó: Achocolatado em pó, embalagem com solomi, ingredientes básicos como: açúcar, cacau em pó, embalagem de validade visiveis.         Pacote         Mucilon         9,90           CEREAL INFANTL, akroz: embalagem primária de 250g. Data de fabrica

Rua Bahia, s/nº., CEP: 68488-000 - Centro - Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78 Fones: (94) 3786-0788 - E-mail: <a href="mailto:saude@breubranco.pa.gov.br">saude@breubranco.pa.gov.br</a>

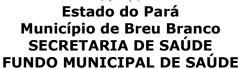






		ı			ı	
34	MACARRÃO TIPO ARGOLA, PARA	Desti	Fambel	440	F 74	649.63
31	SOPA: Embalagem de 500g. Data	Pacote	Fortaleza	113	5,74	648,62
	de fabricação e validade visíveis.  MACARRÃO TIPO PARAFUSO,					
32	PARA SOPA: Embalagem plástica	Pacote	Paulista	113	5,20	587,60
32	com 500g.	racole	Faulista	113	5,20	367,00
	MAIONESE: Embalagem de 500g.					
33	Data de fabricação e validade	Unidade	Quero	19	7,14	135,66
	visíveis.	omaaac	Quero		7,2.	133,00
	MARGARINA VEGETAL:					
34	Embalagem de 500g. Data de	Unidade	Primor	95	7,65	726,75
	fabricação e validade visíveis.					
	MILHO VERDE EM CONSERVA:					
35	acondicionados em embalagem	Unidade	Quero	57	4,74	270,18
	primaria lata 200g. Data de				,	,
	fabricação e validade visíveis.  PIMENTA E COMINHO: Embalagem					
41	plástica, pacote de no mínimo 100g.	Pacote	Econômico	44	6,30	277,20
	<b>AÇAFRÃO:</b> Embalagem com <b>50g.</b>					
42	Data de fabricação e validade	Unidade	Econômico	20	4,80	96,00
	visíveis.			-	,	/
43	CALDO DE CARNE: Embalagem	Caiva	Maggi	20	2 20	66.00
43	caixa com 6 tabletes de <b>57g.</b>	Caixa	Maggi	20	3,30	66,00
44	CALDO DE GALINHA: Embalagem	Caixa	MAGGI	20	3,26	65,20
	caixa com 6 tabletes de <b>57g.</b>	Caixa			5,20	05,20
45	TEMPERO SAZON: Embalagem	Pacote	AJINOMOT	20	5,12	102,40
	plástica de 60g.  TEMPERO COMPLETO, SEM		0		-	•
	PIMENTA: Acondicionada					
46	embalagem primaria em potes	Unidade	ariane	20	9,67	193,40
	plásticos com peso de até 1 kg.					
	CHÁS SABORES DIVERSOS:					
	Preparado para bebida de chá					
			~			
47	(sabores diversos).	Unidade	LEÃO	57	5,64	321,48
47	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01	Unidade	LEÃO	57	5,64	321,48
47	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.	Unidade	LEÃO	57	5,64	321,48
48	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30	Unidade Cartela	LEÃO IANA	45	5,64 20,49	321,48 922,05
	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.					
48	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO:	Cartela	IANA	45	20,49	922,05
	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.					
48	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem	Cartela	IANA	45	20,49	922,05
48	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de	Cartela	IANA	45	20,49	922,05
48	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.	Cartela Unidade	IANA Nota 10	45 21	20,49	922,05
48	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada,	Cartela Unidade	IANA Nota 10	45 21	20,49	922,05
48	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto	Cartela Unidade	IANA  Nota 10  castelo	45 21	20,49	922,05
48	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da	Cartela Unidade	IANA  Nota 10  castelo  IN	45 21	20,49	922,05
48 50 52	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado	Cartela Unidade Unidade	IANA  Nota 10  castelo	45 21 136	20,49 1,82 3,24	922,05 38,22 440,64
48 50 52	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do	Cartela Unidade Unidade	IANA  Nota 10  castelo  IN	45 21 136	20,49 1,82 3,24	922,05 38,22 440,64
48 50 52	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado	Cartela Unidade Unidade	IANA  Nota 10  castelo  IN	45 21 136	20,49 1,82 3,24	922,05 38,22 440,64
48 50 52	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	Cartela Unidade Unidade	IANA  Nota 10  castelo  IN	45 21 136	20,49 1,82 3,24	922,05 38,22 440,64
48 50 52 57	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CEBOLA BRANCA: Selecionada sem	Cartela Unidade Unidade	IANA  Nota 10  castelo  IN  NATURA	45 21 136	20,49 1,82 3,24	922,05 38,22 440,64 464,31
48 50 52	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CEBOLA BRANCA: Selecionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser	Cartela Unidade Unidade	IANA  Nota 10  castelo  IN  NATURA	45 21 136	20,49 1,82 3,24	922,05 38,22 440,64
48 50 52 57	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CEBOLA BRANCA: Selecionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não	Cartela Unidade Unidade Quilo	IANA  Nota 10  castelo  IN  NATURA	45 21 136 67	20,49 1,82 3,24 6,93	922,05 38,22 440,64 464,31
48 50 52 57	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CEBOLA BRANCA: Selecionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada	Cartela Unidade Unidade Quilo	IANA  Nota 10  castelo  IN  NATURA	45 21 136 67	20,49 1,82 3,24 6,93	922,05 38,22 440,64 464,31
48 50 52 57	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CEBOLA BRANCA: Selecionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	Cartela Unidade Unidade Quilo	IANA  Nota 10  castelo  IN  NATURA	45 21 136 67	20,49 1,82 3,24 6,93	922,05 38,22 440,64 464,31
48 50 52 57	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CEBOLA BRANCA: Selecionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CENOURA: Selecionada sem partes	Cartela Unidade Unidade Quilo	IANA  Nota 10  castelo  IN  NATURA	45 21 136 67	20,49 1,82 3,24 6,93	922,05 38,22 440,64 464,31
48 50 52 57	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CEBOLA BRANCA: Selecionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CENOURA: Selecionada sem partes apodrecidas, lavadas e embaladas	Cartela Unidade Unidade Quilo	IANA  Nota 10  castelo  IN  NATURA	45 21 136 67 229	20,49 1,82 3,24 6,93	922,05 38,22 440,64 464,31
48 50 52 57	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CEBOLA BRANCA: Selecionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CENOURA: Selecionada sem partes apodrecidas, lavadas e embaladas em saco ou caixa próprio com até 20	Cartela Unidade Unidade Quilo	IANA  Nota 10  castelo  IN NATURA  IN NATURA	45 21 136 67	20,49 1,82 3,24 6,93	922,05 38,22 440,64 464,31
48 50 52 57	(sabores diversos). Característica/Embalagem: 01 caixinha com 10 sachês.  OVOS BRANCOS: Cartela com 30 unidades.  SAL REFINADO E IODADO: Acondicionada em embalagem plástica com 1Kg.  VINAGRE: Embalagem primaria, garrafa plástica de 750ml. Data de fabricação e validade visíveis.  BETERRABA: Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CEBOLA BRANCA: Selecionada sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.  CENOURA: Selecionada sem partes apodrecidas, lavadas e embaladas	Cartela Unidade Unidade Quilo	IANA  Nota 10  castelo  IN  NATURA  IN  NATURA	45 21 136 67 229	20,49 1,82 3,24 6,93	922,05 38,22 440,64 464,31







69 F	esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor. MELÃO AMARELO MADURO: De 1ª qualidade, consistência firme. O produto deverá ser avaliado no ato					
69 F	<b>MELÃO AMARELO MADURO:</b> De 1 <sup>a</sup> qualidade, consistência firme. O					
	da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	Quilo	IN NATURA	180	8,49	1.528,20
77   F	POLPA DE FRUTA, ACEROLA: Acondicionadas em embalagens plásticas de 1kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Quilo	NUTRIN	412	15,37	6.332,44
86 SS	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA: Somente coxa e sobrecoxa de frango, deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individual c/até 1 kg, as embalagens devem estar integras e secas, não rasgadas, violadas, furadas ou molhadas, deve conter a data do abate, prazo de validade e o registro no órgão competente, no interior da embalagem não deve apresentar líquidos, impurezas, insetos, sujeiras, pedaços de objetos, sangue coalhado, nervos, ossos, sebo, pele, penas ou outras sujidades. O frango deverá ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente, deverá apresentar cor, textura, odor e sabor característicos de carne de frango. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente. Validade: não inferior a 30 dias. Entrega: na cozinha central e/ou nas escolas conforme solicitação posterior do departamento de alimentação escolar.	Quilo	AMERICAN O	688	11,94	8.214,72
87 A	FIGADO BOVINO RESFRIADO: Acondicionado em embalagem plástica, com prazo de validade não inferior a 30 dias.	Quilo	JBS	114	16,04	1.828,56
88 \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	FRANGO CONGELADO: Prazo de validade não inferior a 90 dias, acondicionado em embalagem plástica.	Quilo	AMERICAN O	804	9,04	7.268,16
<b>91</b>	PEITO DE FRANGO CONGELADO: Acondicionada em embalagem plástica, com prazo de validade não inferior a 30 dias.	Quilo	AMERICAN O	918	15,99	14.678,82
<b>99</b> F	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA: Resistente, com capacidade de 15 litros.	Unidade	ARQPLAST	16	9,49	151,84
108	ESCORREDOR PARA MACARRÃO: Em alumínio, tamanho médio.	Unidade	МВ	1	26,49	26,49
110   i	FACA PARA CARNE: Em aço inoxidável com 30cm.	Unidade	TRAMONTI NA	1	15,99	15,99
111 7	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ: Tamanho de 1,8 a 2 litros, com alça.	Unidade	TERMOLAR	7	80,99	566,93
113	GARRAFA TÉRMICA: Tamanho 10 litros.	Unidade	INVICTA	1	99,99	99,99

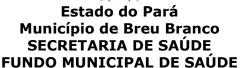
Rua Bahia, s/nº., CEP: 68488-000 - Centro - Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78 Fones: (94) 3786-0788 - E-mail: <a href="mailto:saude@breubranco.pa.gov.br">saude@breubranco.pa.gov.br</a>





	ISQUEIRO: Embalagem plástica,					=
115	gás propano, tamanho grande.	Unidade	BIC	10	5,24	52,40
117	NAFTALINA: Embalagem plástica com 50g.	Pacote	NAFTA	21	3,59	75,39
118	PAPEL TOALHA: Pacotes com 2 rolos, com 60 toalhas, medindo 19X22cm.	Pacote	LEVE	1592	4,98	7.928,16
121	<b>PENEIRA PARA COZINHA:</b> Em material plástico, 20cm.	Unidade	SBRISSA	2	6,99	13,98
125	PILHA ALCALINA D.	PAR	DURACELL	3	13,99	41,97
129	<b>TÁBUA PARA CARNE:</b> Em polipropileno tamanho 30x50 ou aproximado.	Unidade	NITRON	1	26,39	26,39
133	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LITROS	Unidade	ISOESTE	21	56,70	1.190,70
134	CAIXA DE ISOPOR DE 100 LITROS	Unidade	ISOESTE	20	88,48	1.769,60
138	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> Embalagem plástica com <b>1 litro</b> , anatômica, que facilita o manuseio.	Litro	COLORAD A	2300	2,09	4.807,00
140	AVENTAL DE COZINHA: 70x50CM	Unidade	PLASTNOV A	22	11,89	261,58
141	CLORO MULTIUSO: Aspecto físico liquido, alvejante, germicida, desinfetante, bactericida, princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo 5,4% p/p, embalagem plástica resistente com 2 litros.	Unidade	START	56	12,79	716,24
142	<b>DESENGORDURANTE:</b> Limpador de impurezas, composição básica: benzeno, sulfato de sódio, embalagem com <b>500 ml,</b> diversas fragrâncias.	Frasco	AZULIM	43	5,19	223,17
148	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE CHÃO: Em material sintético, com cabo.	Unidade	DISTAK	5	12,29	61,45
149	<b>ESPANADOR DE TETO COM CABO:</b> Longo, com no mínimo 3m de cabo.	Unidade	PRECIOSA	10	20,39	203,90
150	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇA: Em dupla face, multiuso.	Unidade	LAVA BEM	273	0,69	188,37
151	<b>FLANELA:</b> 100% algodão, para utilização em limpeza, tamanho 57x26cm.	Unidade	COPA LIMPA	165	2,04	336,60
152	<b>PANO DE PRATO:</b> Em saco alvejado, pintado, tamanho mínimo de 50cm x 70cm.	Unidade	PANO C/ VIÉS	124	6,09	755,16
153	INSETICIDA EM AEROSOL: Embalagem tipo spray, 300ml.	Frasco	SBP	66	9,29	613,14
154	LÃ DE AÇO: Pacotes de 60g com 8 unidades de esponjas.	Pacote	BOMBRIL	98	1,93	189,14
155	LIMPA ALUMÍNIO: frasco com 500ML	Frasco	ECONOMI CO	113	2,79	315,27
157	<b>LIMPA-VIDROS:</b> Multiuso, Frascos de <b>500ml.</b>	Frasco	LAVA BEM	57	4,89	278,73
158	<b>LUSTRA-MÓVEIS:</b> Frasco de <b>200ml,</b> fragrâncias diversas.	Frasco	JASMIM	77	5,89	453,53
159	LUVAS PARA LIMPEZA: Em material látex, cano longo.	PAR	SCOTH BRITE	458	3,20	1.465,60
160	LUVAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE, DESCARTAVEIS: Em plástico transparente, tamanho único, pacote com 100 unidades. Utilização na proteção em cozinhas,	Pacote	ВОМРАСК	113	3,79	428,27







	manuseio de alimentos, limpezas e					
	outros.  PAPEL HIGIÊNICO BRANCO: Cor					
163	branca, composto de material não reciclado, de primeira qualidade, pacote com 04 rolos, no tamanho 30mx10cm.	pacote	SOFT	2851	3,76	10.719,76
164	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO: Embalagem com 01 unidade, diversos aromas.	Unidade	NAFT PLUS	227	1,59	360,93
165	PRENDEDOR DE ROUPA: Para varal, em madeira (pacotes com 12 peças)	Pacote	GABOARDI	32	2,09	66,88
166	<b>RODO DE PLÁSTICO:</b> Com cabo, borracha dupla, <b>65cm.</b>	Unidade	GUIRADO	46	16,49	758,54
168	<b>SABÃO DE CÔCO EM BARRA:</b> Embalagem plástica com <b>05 barras.</b>	Pacote	FC	19	11,99	227,81
175	<b>SODA CÁUSTICA</b> : Embalagem de <b>1kg</b> .	Unidade	SOL	44	17,99	791,56
176	VASSOURA CERDAS DE PLÁSTICO, COM CABO: Material sintético.	Unidade	SANTA MARIA	20	8,87	177,40
177	VASSOURA DE PELO, COM CABO: Tamanho de <b>40 cm.</b>	Unidade	CONDOR	89	12,99	1.156,11
178	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO.	Unidade	GUIRADO	44	11,89	523,16
179	ABSORVENTE: COBERTURA SUAVE, PACOTE COM <b>08 UNIDADES</b> , SEM ABAS.	Pacote	SEMPRE LIVRE	44	4,59	201,96
	Valor	Global				122.038,49

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTRAGA

- **4.1.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- **4.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- **4.3.** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o **prazo de 2** (dois) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

**3.1.** O fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será notificado à contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de reposição.

## CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**4.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quaro abaixo, designados através da Portaria nº 1024, de 26 de setembro de 2023, aos quais competirá velar pela





perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	12293-2	SEMUS

- **4.2**. Por ocasião da celebração de cada Termo de Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.
- **4.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **4.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- **4.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1.** O presente Contrato terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- **6.1**. O objeto do presente contrato será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor;
- **6.2**. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte;
- **6.3**. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

**7.1.** O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 122.038,49** (cento e vinte e dois mil, trinta e oito reais, quarenta e nove centavos).





## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

**8.1**. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício **2023**, correrá à conta a seguir especificada:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
<b>40.13.10.122.0029-2.064.0000</b> – Gestão Administrativa e	936,13
Operacional dos Serviços de Saúde /3.3.90.30.00 - Material de	930,13
Consumo	
<b>40.13.10.304.0025-2.047.0000</b> – Ações Básicas Estruturantes	1.366,85
de Vigilância Sanitária/ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
<b>40.13.10.305.0025-2.049.0000</b> – Vigilância e Epidemiológica e	1.354,06
Ambiental em Saúde /3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
<b>40.13.10.302.0026-2.050.0000</b> – Manutenção do Hospital	82.701,23
Municipal <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo	
<b>40.13.10.302.0026-2.054.0000</b> – Rede de Urgência – UPA	25.604,74
<b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo	
<b>40.13.10.302.0026-2.055.0000</b> – Serviços de Atendimento	4.759,54
Móvel – SAMU /3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
<b>40.13.10.302.0026-2.056.0000</b> - Rede Saúde Mental - CAPS	4.617,16
<b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo.	
<b>40.13.10.301.0028.2058.000 –</b> Atenção Básica à Saúde /	698,78
<b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo.	•
TOTAL	122.038,49

#### CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- **9.1.** OS SERVIÇOS REQUISITADOS E EXECUTADOS SERÃO FATURADOS NO ÚLTIMA DIA ÚTIL DE CADA MÊS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.
- **9.2.** Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE (Prefeitura ou Fundo Municipal);
  - **b)** Certidão Negativa de Débitos do FGTS
  - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
  - d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA;
- **9.3.** Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma sequinte:

**CONTA CORRENTE Nº: 10-0** 

AGÊNCIA Nº: 3215

**BANCO NOME: CAIXA ECONÔMICA** 





- **9.4.** O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Serviços e a aprovação e conferência dos serviços executados, pela Secretaria solicitante.
- **9.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:
- **10.2.** Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos
- **10.3.** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;
- **10.4**. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;
- **10.5.** Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;
- 10.6. Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;
- 10.7. Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **10.8.** Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- **10.9**. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **10.10.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;
- **10.11.** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:
- **11.2.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entreque, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;
- 11.3. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Contrato;
- **11.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato:
- **11.5.** Fiscalizar a execução deste contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;





- **11.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- **11.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**12.1.** As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- **13.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- **13.3.** A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.
- **13.4.** No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
<b>A)</b> Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ol> <li>Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.</li> <li>Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.</li> </ol>
<b>B)</b> Entregar o objeto ou executar os serviços fora do prazo estabelecido.	-
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ul> <li>4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano.</li> <li>5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</li> </ul>





<b>D)</b> Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>6.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>E)</b> Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato.	<ul> <li>7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano.</li> <li>8. suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.</li> </ul>
F) Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	<ul> <li>9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano.</li> <li>10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.</li> </ul>
<b>G)</b> Comportar-se de modo inidôneo.	<ul> <li>11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos.</li> <li>12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.</li> </ul>
H) Fizer declaração falsa.	<b>13.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>14.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	<ul> <li>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</li> <li>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho.</li> <li>17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</li> </ul>
J) Cometer fraude fiscal.	<ul> <li>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</li> <li>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</li> <li>20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</li> </ul>
<b>K)</b> Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	<b>21.</b> Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total.	<b>22.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>23.</b> Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
<b>M)</b> Inexecução parcial do objeto.	<b>24.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. <b>25.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.





- **14.2.** Na hipótese de a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.
- **14.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- **14.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- **14.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- **14.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **14.1.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.
- **15.2**. A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.
- **15.3.** A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.
- **15.4.** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.
- **15.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.





E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 01 de dezembro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/CONTRATANTE:

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Pela CONTRATADA:** 

A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ/MF sob o nº 03.281.254/0001-13